

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 16/2021

Estabelece, por mera liberalidade da Fundação São Paulo, a manutenção do benefício vale-refeição, à categoria de Auxiliares do Centro Universitário Assunção, com jornada presencial de trabalho de 44 horas semanais.

Os Secretários Executivos da Fundação São Paulo - FUNDASP, no uso de suas respectivas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto da mesma Fundação,

CONSIDERANDO:

- A sensibilidade institucional para dar continuidade ao enfrentamento da Covid-19 na atual fase de pandemia;
- A publicação em 18/06/2021 do Comunicado Conjunto nº 01/2021, firmado entre o SEMESP, FEPEP, FEPAE e FETEESP, que trata dentre outros assuntos da concessão de cesta básica e vale-refeição dos Auxiliares;
- A assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, firmada entre SAAESP, FEPAE e SEMESP, para a categoria dos Auxiliares;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter, por mera liberalidade, a concessão de 22 vales-refeições, com valor diário de R\$ 21,00 (vinte e um reais), perfazendo um total mensal de R\$462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), a todos os Auxiliares de todas as faixas salariais, que cumpram jornada presencial de 44 horas semanais.

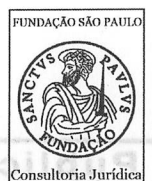
Parágrafo único – O benefício acima, será concedido por mera liberalidade, adicionalmente ao fornecimento de Cesta básica para Auxiliares enquadrados no Artigo 14 da CCT 2020/2021.

Art. 2º Manter o desconto de 20% do valor total do benefício em folha de pagamento, ao funcionário beneficiado, ficando o restante como subsídio da FUNDASP.

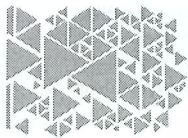
Art. 3º O vale-refeição ora mantido não se constitui como verba salarial e não integra, para nenhum efeito, o salário ou a remuneração percebida pelo funcionário.

Art. 4º O valor diário do benefício poderá ser revisto, sempre respeitando o valor mínimo previsto no Comunicado Conjunto nº 01/2021 (SEMESP, FEPEP, FEPAE e FETEESP) e/ou CCT, utilizado como referência na concessão de vale-refeição pelas Mantenedoras.

Publicado
11/10/2021
Fundação São Paulo



Consultoria Jurídica



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora do
Centro Universitário Assunção

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

Art.5º O presente Ato disciplina a prática de concessão de vales-refeições a partir da data de sua publicação, no quadro de avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 07 de outubro de 2021

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Consultora Jurídica Chefe e Procuradora da Fundação São Paulo

Art. 1º - Manter o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e dois (2) dias úteis por semana (total de 44 horas semanais).

Parágrafo único - O valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e dois (2) dias úteis por semana (total de 44 horas semanais) será pago em duas parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no dia 15 de cada mês e a segunda parcela paga no dia 15 do mês seguinte.

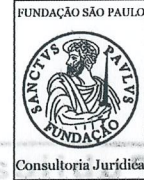
Art. 2º - Manter o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e dois (2) dias úteis por semana (total de 44 horas semanais) para o pagamento de vales-refeições.

Art. 3º - O valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e dois (2) dias úteis por semana (total de 44 horas semanais) será pago em duas parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no dia 15 de cada mês e a segunda parcela paga no dia 15 do mês seguinte.

Art. 4º - O valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e dois (2) dias úteis por semana (total de 44 horas semanais) será pago em duas parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no dia 15 de cada mês e a segunda parcela paga no dia 15 do mês seguinte.

Art. 5º - O valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e dois (2) dias úteis por semana (total de 44 horas semanais) será pago em duas parcelas mensais, sendo a primeira parcela paga no dia 15 de cada mês e a segunda parcela paga no dia 15 do mês seguinte.

Publicado
11/10/2021
Fundação São Paulo



Consultoria Jurídica
Fundação São Paulo